



CHS
Complexo
Hospitalar
Sul

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Relação mensal dos membros dos conselhos de administração e fiscal com as respectivas ajudas de custo

Órgão Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/GO.							
Organização Social Contratada : Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR							
Unidade Gerida: Complexo Hospitalar Sul - CHS							
Competência/Ano: Fevereiro 2025							
MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CARGO OU FUNÇÃO	Salário Bruto	Abono de Ferias/ Férias CLT (R\$)	Valor 13º (R\$)	Salário do Mês (R\$)	Demais Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
Cyro Miranda Gifford Júnior		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Paulo Afonso Ferreira		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Marco Aurélio Martins da Silva		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Edson Costa Araújo		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Carlos André Pereira Nunes		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rubens José Fileti		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Wagner de Oliveira Reis		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL	CARGO OU FUNÇÃO	Salário Bruto	Abono de Ferias/ Férias CLT (R\$)	Valor 13º (R\$)	Salário do Mês (R\$)	Demais Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
César Helou		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pedro Daniel Bittar		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Waldemar Naves do Amaral		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Milca Severino Pereira		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fernando Morais Pinheiro		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fonte: Rol de responsáveis OSS

*Conforme os artigos 28 e 39 do Estatuto Social, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não são remunerados pelo exercício de suas funções.
*O Conselho de Administração não possui suplentes, por inexistência de disposição legal obrigatória na Lei 15.503/2005, bem como não previsão expressa em seu Estatuto Social.

Manaus, 14 de julho de 2025.

Lucas Paula da Silva
Superintendência Executiva da AGIR